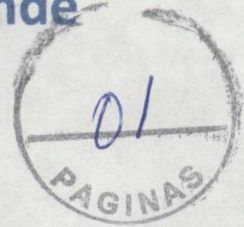




# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Memorando nº 001/2021.

Chã Grande, 31 de março de 2021.

**Da:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Exmo. Presidente interino o Sr. Ademir Batista dos Santos.

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA.

Prezado Senhor:

Considerando a necessidade de contratação de consultoria e assessoria contábil especializada para atender as demandas desta Casa Legislativa, com responsabilidade técnica sobre a elaboração de todas as peças contábeis;

Considerando que essa Casa não possui profissional de contabilidade em seu quadro permanente, para que este pudesse assumir as demandas desta Câmara;

Considerando as necessidades específicas desta Câmara em obter informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições.

Considerando o dever dessa casa em cumprir as legislações relativas a contabilidade de órgãos públicos, especialmente em relação as exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00.

Considerando ainda as disposições do inciso II do Art. 25 c/c, inciso III do Art. 13 da Lei 8.666/93, assim como o fixado no Art. 2º da Lei 14.039/2020.

Solicito a autorização para adoção das medidas necessária a devida contratação e para tanto encaminhado deste já o termo de referência cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade publica aqui tratado.

Tal objeto deverá ter como escopo:

a) Orientação técnica das áreas contábil e financeira dos órgãos desta casa, para conhecimento e realização das rotinas e processos necessários ao funcionamento da contabilidade e da tesouraria dos referidos órgãos, incluindo:

I. Classificações orçamentárias de despesas (institucional, funcional, programática e natureza de despesa);



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



- II. Classificações orçamentárias de receitas;
- III. Plano de Contas;
- IV. Verificação do fechamento do diário;
- V. Verificação do fechamento do razão;
- VI. Processar e conferir decretos referentes a créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;
- VII. Verificação do fechamento de tesouraria;
- VIII. Emissão de diário e boletim de tesouraria;
- IX. Acompanhamento de conciliações de saldos;
- X. Exame de relatórios contábeis e de execução orçamentária;
- XI. Registro de recursos provenientes de transferências voluntárias;
- XII. Procedimentos contábeis, de acordo com a legislação pertinente;
- XIII. Emissão de relatórios gerenciais;
- XIV. Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- XV. Elaboração da proposta para fins de implementação na Lei Orçamentária Anual – LOA, consoante disposições do inciso III, e do § 5º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000;
- XVI. Elaboração de estudos para participação para participação da Câmara municipal no projeto de lei referente ao Plano Plurianual;
- XVII. Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;
- XVIII. Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;
- XIX. Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- XX. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas nos termos da legislação aplicável;
- XXI. Geração de demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e demais documentos pertinentes.
- XXII. Orientação nas rotinas contábeis relativos ao setor de pessoal: confecção de folha de pagamento de servidores e vereadores, cálculos de encargos previdenciários, elaboração de relatórios exigidos pela legislação vigente;
- XXIII. Elaboração de Matrizes de Saldos Contábeis, em conformidade com as determinações da Secretária do Tesouro Nacional - STN.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anderson Rodrigues da Silva  
**Controlador Geral**